

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2021/6916

Concorrência nº 001/2021- Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

ERRATA 2

Considerando a divergência no texto do Anexo I-BRIEFING do Termo de Referência- Anexo VII ao Edital, apresentamos a presente Errata a título de esclarecimento:

ONDE SE LÊ:

9. Redes sociais do TJAL

(....)

IV - Objetivo do Plano de Comunicação:

(...)

Verba e prazo de execução do Plano de Comunicação: O plano a ser desenvolvido deve considerar um valor referencial equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais) com prazo de três semanas para execução.

Leia-se:

9. Redes sociais do TJAL

(....)

IV - Objetivo do Plano de Comunicação:

(...)

Verba e prazo de execução do Plano de Comunicação: O plano a ser desenvolvido deve considerar um valor referencial equivalente a **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com prazo de três semanas para execução.

Verifica-se que a errata decorre de erro material de digitação, de fácil constatação, que não influencia na formulação da proposta. Tal alteração se deu em razão do Princípio da Autotutela Administrativa, posto que não foi impugnado em tempo hábil, combinado aos Princípios da Razoabilidade e Eficiência Administrativa, posto que não se justifica um reinício de procedimento por erro de digitação.

Ficam mantidas todas as demais disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a presente ERRATA vincula todos os termos do Edital, mantendo-se data, local e hora inicialmente agendados para recebimento e abertura dos envelopes.

Maceió, 26 de abril de 2022.

Kátia Maria Diniz Cassiano

Presidente da CPL